

Decreto nº 401 de 30 de Dezembro de 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Raldon Fayão Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975,

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.248,20 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos), de destino ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - SA.06.15824249.23. manutenção do Serviço de Assistência a Inativos e Pensionistas.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.3.0. Transferência de Assistência e Previdência Social

00. Parentes

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

06.15844942.23 - Contribuições Compulsórias do Sistema Nacional de Previdência Social

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Parentes

3.2.0.0 - Despesas Parentes

3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Social

00. Diversos

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Banda do Jariás, 30 de dezembro de 1976

Valdon Vaz
Prefeito Municipal

Alsonda Silva e Oliveira
Secretário de Finanças